

2 NÚCLEO DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO

Raquel Bellini de Oliveira Salles¹
Aline Araújo Passos²
Emanuel Matheus Sporch Ferreira,
Yan Mendes Alexandre,
Vinícius de Oliveira Barbosa,
Juliana Maria Santos da Silva Souza e
Mirele de Carvalho Andrade³
Isabela Helena Búfalo Gama Fernandes,
Maria Teresa Torido Souto,
Erika Brito de Souza Fonseca Rodrigues,
Maria Clara Rodrigues Moraes,
João Pedro Tavares Gomes,
Marcela Pinheiro Braga,
Stephanie de Sá Costa,
Thaís Tirado Freire Ferreira,
Carolina Paschoalim de Mello,
Milena Teixeira de Faria Pereira,
Ana Clara Souza Andrade, Júlia
Guarino Dolavale⁴

Palavras-chave: Pessoa com deficiência; direitos; inclusão; extensão universitária.

APRESENTAÇÃO

¹ Coordenadora do projeto de extensão “Núcleo de Direitos das Pessoas com Deficiência”. Professora Associada de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora. Mestre e Doutora em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Especialista em Direito Civil pela Università di Camerino – Itália. Advogada. E-mail: raquel.bellini@ufjf.edu.br.

² Coordenadora do projeto de extensão “Núcleo de Direitos das Pessoas com Deficiência”. Professora de Direito Processual Civil e Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora. Mestre e Doutora em Direito das Relações Sociais – Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Advogada. E-mail: aline.passos@ufjf.edu.br.

³ Discentes de graduação da Faculdade de Direito da UFJF e extensionistas do projeto “Núcleo de Direitos das Pessoas com Deficiência” no ciclo iniciado em março de 2020.

⁴ Discentes de graduação da Faculdade de Direito da UFJF e extensionistas do projeto “Núcleo de Direitos das Pessoas com Deficiência” no ciclo iniciado em julho de 2021.

O Núcleo de Direitos das Pessoas com Deficiência é um projeto de extensão da Faculdade Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, em desenvolvimento desde julho de 2017, coordenado pelas Professoras Raquel Bellini de Oliveira Salles e Aline Araújo Passos, com a colaboração do Professor Márcio Faria e do Técnico-Administrativo Alisson de Almeida Santos a partir de 2021.

O projeto dedica-se à prestação de assessoria jurídica gratuita a pessoas com deficiência de baixa renda e suas famílias, operando instrumentos de tutela individuais e coletivos; à realização de pesquisa e monitoramento da evolução legislativa, doutrinária e jurisprudencial no tocante aos direitos das pessoas com deficiência; à promoção dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência por meio de mecanismos de informação e de conscientização geral; e à articulação de parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de iniciativas conjuntas voltadas à inclusão.

Referidas ações extensionistas são pautadas nos valores da universidade pública e na reciprocidade a ser estabelecida com a sociedade, com vistas à formação humanista dos alunos e ao fortalecimento de uma consciência social inclusiva.

A justificativa para a concepção do projeto está na necessidade de se conferir efetividade à tutela jurídica da pessoa com deficiência mediante diálogos e iniciativas interdisciplinares, que invocam saberes da ciência do Direito, em suas variadas ramificações, tais como o direito constitucional, civil, processual, trabalhista, previdenciário, tributário e penal, e de outras ciências, bem como experiências intersetoriais e interinstitucionais.

O Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas de 2007, que culminou na promulgação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015). Esta previu uma série de direitos, entre eles o direito à acessibilidade física e comunicacional, à saúde, à educação, ao trabalho, à cultura, ao lazer e às tecnologias assistivas, além de ter superado a concepção da pessoa com deficiência como absolutamente incapaz, disciplinado o processo judicial de tomada de decisão apoiada e aprimorado o instituto da curatela. Tais mudanças legislativas tiveram por escopo assegurar não só a dignidade da pessoa com deficiência, mas, sobretudo, sua plena inclusão social, na perspectiva dos direitos fundamentais.

Todavia, com base na experiência do presente projeto em anos anteriores, na observação analítica de fatos sociais e em relatos de pessoas com deficiência e suas famílias, constata-se que, decorridos mais de dez anos após a Convenção da ONU, ainda não é possível dizer que vivemos numa sociedade plenamente inclusiva. O maior óbice é a ausência de um real reconhecimento de tais pessoas, bem como de qualificação e engajamento de todos os

envolvidos. Faz-se ainda necessário superar o modelo da prescindência e o modelo médico no tratamento das pessoas com deficiência, arraigados social e culturalmente, para se construir um concreto modelo social inclusivo, enfrentando-se, primeiramente, os desafios que se mostram mais urgentes, afetos à linguagem, à acessibilidade, à educação e à empregabilidade.

Conforme último censo demográfico realizado pelo IBGE, em 2010, cujos resultados foram divulgados em 2012, 6,2% da população brasileira e cerca de 20% da população juizforana apresenta algum tipo de deficiência, seja ela auditiva, visual, física ou intelectual. Os números evidenciam a importância social do presente projeto, cujo enfoque precípua é a prestação de assessoria jurídica especializada a tais pessoas e suas famílias, especialmente àquelas de baixa renda.

A Convenção da Organização das Nações Unidas de 2007, seguida pela Lei Brasileira de Inclusão, trouxe inegavelmente uma mudança de orientação no modelo de tratamento da pessoa com deficiência (MENEZES, 2020), que passa a ser um modelo social, a ensejar o redimensionamento de tal pessoa nas diversas áreas da vida. Antes disso, haviam sido concebidos outros modelos: o modelo da prescindência e o modelo médico. Segundo o primeiro, as causas originárias das deficiências tinham um fundamento religioso, sendo entendidas como mensagens “diabólicas”, e pessoas com deficiência e suas vidas eram consideradas “inúteis”. A sociedade, portanto, “prescindiria” dessas pessoas. Já o modelo médico decorria dos padrões científicos da modernidade e encarava a deficiência como condição patológica, de natureza individual. A pessoa deveria ser tratada com intervenções médicas, deveria ser “reparada”, para tornar-se, o quanto possível, “normal”. Diversamente, no modelo social, a deficiência é um problema geral que exige intervenções na sociedade e pela sociedade; as causas da deficiência não são religiosas, nem somente médicas; são predominantemente sociais, por insuficiência de meios, serviços ou instrumentos adequados para realizar a inclusão.

Ocorre que a ausência de reconhecimento (HONNETH, 2009, p. 125) revela-se o maior óbice à efetivação dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência e do pretendido modelo social, ameaçando a eficácia não apenas das normas internacionais, mas também das normas constitucionais e de seus regulamentos legais (BARBOZA; ALMEIDA, 2017, p. 10). O reconhecimento é, assim, a ponte necessária para que seja possível, mais do que integrar, incluir as pessoas com deficiência. A inclusão, diversamente da mera integração, embora com esta não seja incompatível, chama a sociedade à ação, por exigir que se adapte para acolher tais pessoas.

A integração, na realidade, já era buscada antes mesmo da Convenção de 2007, o que pode ser exemplificado por diversas normas constantes da Constituição Federal de 1988, de natureza mais assistencialista. Para além da integração, contudo, mostra-se crucial promover a

inclusão, refirmando-se e fortalecendo-se a autonomia das pessoas com deficiência, para o que os esforços não devem ser apenas delas, mas de toda a sociedade. Isso requer, a partir do reconhecimento, também qualificação e engajamento de todos os envolvidos.

A qualificação da sociedade deve ocorrer, primeiramente, no plano da linguagem, mediante a superação de terminologias imprecisas, preconceituosas ou discriminatórias. Além disso, é necessário superar os preconceitos oriundos da falta de conhecimento sobre as causas das deficiências, em sua multiplicidade, complexidade e particularidades, o que carece de informação. A qualificação social requer um processo de assimilação cultural da coexistência e da convivência entre diferenças, o que a educação, em todas as fases de formação, deve zelar para que aconteça, contribuindo para uma conscientização mais enraizada sobre como se comunicar, como tratar e como se relacionar com as pessoas com deficiência, além de viabilizar vínculos e trocas. A capacitação da sociedade também requer a preparação dos profissionais, em todas as áreas, carreiras e níveis, para o acolhimento de tais pessoas, o que pode se realizar mediante a inserção nos currículos dos cursos técnicos e superiores, inclusive de maneira transdisciplinar, de temáticas afetas às pessoas com deficiência, às suas especificidades, aos seus direitos.

O engajamento social, por seu turno, deve repercutir iniciativas privadas e públicas atentas às necessidades de tais pessoas como usuárias de serviços, consumidoras, contratantes, contribuintes e aos seus interesses existenciais e patrimoniais afetos à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, à locomoção, à informação, à cultura e ao lazer, propiciando-lhes condições suficientes de acessibilidade, de comunicação e de independência tanto quanto possível. Faz-se inarredável “a implementação de políticas públicas, programas sociais e serviços adaptados que permitam a superação de barreiras” (BARBOZA; ALMEIDA, 2017, p. 25), o que não é sustentável sem planejamento de curto, médio e longo prazos, sem metas e sem discussões orçamentárias que coloquem em pauta os direitos das pessoas com deficiência, de modo a evitar a frequente alegação de “reserva do possível” em face de suposta escassez de recursos financeiros.

Nesse cenário, o empreendimento de projetos de extensão como o presente é mecanismo de promoção do reconhecimento das pessoas com deficiência, reafirmando a função promocional do Direito, segundo Norberto Bobbio (2007), para a construção de uma sociedade efetivamente inclusiva (SALLES; PASSOS; ZAGHETTO, 2019).

Os principais beneficiários do projeto são pessoas com deficiência de baixa renda e suas famílias, que necessitam de assessoramento jurídico para a defesa de seus direitos judicial ou extrajudicialmente. Na medida, porém, em que as pessoas com deficiência são consideradas

mais vulneráveis no âmbito social, vêm sendo oferecidas consultorias, informações úteis e esclarecimentos jurídicos a todos os que buscam o apoio do Núcleo. O assessoramento jurídico é oferecido, também, no âmbito de entidades que atuam na assistência das pessoas com deficiência. A atuação da equipe volta-se tanto à defesa de direitos individuais quanto à defesa de direitos coletivos do grupo em tela, inclusive para propor a realização de políticas públicas em nível municipal, estadual ou federal que possam impactar positivamente na proteção e inclusão das pessoas que constituem o público-alvo do projeto. Para além disso, pode-se afirmar que o projeto, na medida em que igualmente busca fomentar uma consciência social inclusiva, sobretudo por meio de informações divulgadas em suas redes sociais, tem também como beneficiário o público em geral.

Os objetivos e metas do projeto são, em síntese: oferecer, a partir da compreensão das transformações ocorridas no ordenamento jurídico pátrio, atendimento e assessoramento jurídico especializado a pessoas com deficiência de baixa renda e suas famílias; contribuir, a partir da perspectiva do Direito, para o fortalecimento de uma cultura inclusiva; e articular parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de iniciativas conjuntas voltadas à inclusão.

Para a realização dos objetivos descritos, as ações do projeto são orientadas pelas seguintes metas: (i) identificar as transformações conceituais, estruturais e funcionais dos institutos jurídicos que tutelam a pessoa com deficiência, bem como compreender novos institutos, à luz da normativa internacional, constitucional e infraconstitucional; (ii) aprofundar pesquisas e realizar produções científicas voltadas à efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, bem como acompanhar e analisar criticamente as orientações jurisprudenciais; (iii) fomentar nos alunos o interesse pela realização de atividades de apoio a pessoas com deficiência, contribuindo para o desenvolvimento de novos extensionistas e atores sociais em tal área; (iv) estabelecer diálogo com as entidades de apoio e com as pessoas com deficiência, buscando diagnosticar suas principais demandas jurídicas e identificar os instrumentos mais adequados para a defesa de seus direitos; (v) produzir material informativo e realizar eventos para conscientização das próprias pessoas com deficiência, de suas famílias e da comunidade em geral acerca dos direitos de tais pessoas, buscando concretizá-los; (vi) prestar assessoria jurídica permanente e especializada no âmbito do Núcleo de Direitos das Pessoas com Deficiência, em funcionamento nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da UFJF; (vii) buscar a solução judicial ou extrajudicial de conflitos para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência; (viii) acompanhar processos legislativos sobre o tema e atuar em audiências públicas, no intuito de promover discussões para a efetivação dos direitos

fundamentais das pessoas com deficiência.

METODOLOGIA DE TRABALHO

O projeto, dando continuidade aos trabalhos iniciados desde 2017, vale-se de metodologia atenta à necessidade de maior aproximação entre a Universidade e a sociedade, com vistas a permitir que o trabalho de pesquisa que respalda as atividades extensionistas de cunho jurídico possa não só repercutir na formação do corpo discente da Faculdade de Direito, mas, sobretudo, seja realizado para assegurar a ampliação da defesa dos direitos das pessoas com deficiência a partir de suas necessidades e percepção sobre os inúmeros desafios verificados no âmbito da sociedade.

As atividades de extensão serão realizadas em concomitância com atividades de pesquisa voltadas à compreensão e ao aprofundamento, sobretudo, das inovações trazidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como à reflexão crítica sobre os inúmeros temas jurídicos que impactam na vida das pessoas com deficiência.

As ações extensionistas são divididas em quatro importantes eixos, considerando os seguintes segmentos: (i) instituições que auxiliam e promovem a inclusão das pessoas com deficiência na cidade de Juiz de Fora; (ii) órgãos públicos que atuam na assistência e defesa dos direitos das pessoas com deficiência na cidade de Juiz de Fora; (iii) pessoas com deficiência e suas famílias, especialmente as de baixa renda; e (iv) sociedade civil.

Quanto ao primeiro eixo, os docentes e discentes envolvidos realizam visitas às instituições não governamentais que trabalham pela inclusão das pessoas com deficiência na cidade de Juiz de Fora, oportunidade em que conhecem o público atendido, suas principais necessidades, as iniciativas adotadas e eventuais demandas de assessoria jurídica para enfrentamento das barreiras que impedem ou dificultam a inclusão das pessoas com deficiência no contexto social e o exercício de seus direitos.

No que se refere ao segundo eixo, também são realizadas visitas às entidades e aos órgãos públicos situados na cidade de Juiz de Fora com atuação voltada à assistência da pessoa com deficiência e levantadas informações sobre as políticas públicas desenvolvidas.

Relativamente ao terceiro eixo, dedicado diretamente às pessoas com deficiência e suas famílias, são produzidos materiais informativos, promovidos eventos abertos à comunidade interna e externa à ambiência universitária para discutir temas de caráter jurídico de interesse das pessoas com deficiência, bem como realizados atendimentos às pessoas com deficiência e seus familiares.

Enfim, no tocante ao quarto eixo, voltado à sociedade em geral, o projeto vem aprimorando e intensificando ações em curso, realizando campanhas informativas por veículos impressos e mídia digital, aperfeiçoando o fluxo de postagens nos respectivos perfis do Facebook e Instagram, visitando escolas públicas e privadas para a exibição de filmes e rodas de conversa, oferecendo eventos, palestras e cartilhas a grupos de pessoas e organizações interessadas e publicando artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais.

Há que se ressaltar que, no período de suspensão das atividades presenciais por força da pandemia da Covid-19, as visitas e trabalhos em campo tiveram que ser suspensos, de modo que os atendimentos e relações com organizações puderam ser mantidos apenas virtualmente, sendo que os eventos puderam ser realizados somente em formato online.

No que diz respeito à relação do presente projeto com o projeto pedagógico do curso de Direito e ao seu impacto na formação discente⁵, o mesmo dialoga com toda a construção teórica do eixo de formação fundamental do referido curso, que busca compreender a origem, evolução e aplicação dos direitos humanos, com aprofundamento na temática da tutela jurídica das pessoas com deficiência. Além disso, o presente projeto também amplia o desenvolvimento do eixo de formação prática, merecendo destaque o objetivo deste no sentido de proporcionar aos acadêmicos condições para o exercício profissional e a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos dois outros eixos, quais sejam, de formação fundamental e de formação profissional.

Os discentes, em suas atividades de pesquisa voltadas à extensão, têm oportunidade de se aprofundar na temática de direitos humanos, que lhes assegurará o conhecimento da legislação e da fundamentação teórica desenvolvida sobre a proteção das pessoas com deficiência. Trata-se de proposta interdisciplinar, que oferece conhecimento complementar e especializado sobre importante área do Direito, cujo estudo não é oferecido de forma sistematizada durante a graduação.

A pesquisa associada à extensão permite, outrossim, que os envolvidos no projeto vivenciem a diversidade e, assim, venham efetivamente a participar, na sua vida profissional, como verdadeiros atores da construção de uma sociedade mais solidária e igualitária.

As atividades extensionistas de visitas às entidades de apoio às pessoas com deficiência são capazes de viabilizar a compreensão da realidade e das dificuldades enfrentadas diariamente no acompanhamento e suporte oferecidos, a fim de assegurar a construção de um sistema dialógico de assessoramento jurídico a essas pessoas.

⁵ Disponível em: <http://www.ufjf.br/direito/institucional/projeto-politico-pedagogico/>, acessado em: 08 nov. 2021.

Além disso, o conhecimento das políticas públicas, com a realização de visitas a entidades e órgãos governamentais, enseja suporte adequado para esclarecimentos aos beneficiários e para a busca, judicial ou extrajudicialmente, de sua concretização, quando necessário.

Os objetivos do projeto evidenciam nítida relação entre ensino, pesquisa e extensão, buscando concretizar o princípio da indissociabilidade entre esses três pilares diretores da universidade, e, por conseguinte, o imperativo constante do artigo 207 da Constituição Federal. O Núcleo permite, assim, dentro dos limites traçados e mediante contato direto com a comunidade, a assunção da extensão como uma das dimensões da vida acadêmica, oportunizando aos discentes a vivência do processo ensino-aprendizagem além da sala de aula, com a possibilidade de articularem a universidade com a sociedade, mediante o diálogo a ser estabelecido com as entidades de apoio às pessoas com deficiência, numa enriquecedora troca de conhecimentos e experiências, sempre com o objetivo de fortalecer a cidadania das pessoas envolvidas.

A pesquisa, intimamente conexa com o ensino e a extensão, é pressuposta e contínua para a execução do projeto em todas as suas fases. Isso porque a tutela jurídica da pessoa com deficiência demanda conhecimento de diversos ramos do Direito e de outras áreas, cabendo ao extensionista, sob orientação dos professores coordenadores e colaboradores, identificar

a solução jurídica mais adequada para cada situação trazida, o correto manejo de variados instrumentos jurídicos, extrajudiciais e judiciais, os posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais aplicáveis, os custos envolvidos e, ainda, a viabilidade de novos mecanismos concebidos ou que venham a surgir no ordenamento brasileiro.

Em face da pandemia, o Núcleo teve sua metodologia de trabalho e, conseqüentemente, suas ações, devidamente ajustadas para que continuasse desempenhando seu escopo e impactando socialmente, no seguinte sentido: 1. Realização de atendimento por e-mail e telefone de pessoas com deficiência necessitadas de assessoria jurídica; 2. Encaminhamentos à distância dos assuntos afetos aos atendimentos ao público já realizados antes e durante o período de suspensão das atividades presenciais e realização de pesquisa de suporte para as orientações jurídicas demandadas; 3. Elaboração pelos extensionistas de resenhas livres sobre lives, webinars e eventos sobre direitos das pessoas com deficiência, para incentivar reflexões, debates e produção de material informativo; 4. Produção e/ou divulgação de orientações para enfrentamento da pandemia pelas pessoas com deficiência e suas famílias. Neste particular, vale observar que o estado de calamidade gerado pela pandemia ensejou um agravamento das barreiras já enfrentadas pelas pessoas com deficiência (SANTOS, 2020), tornando ainda mais

urgente o aprimoramento do respectivo sistema de apoios (SALLES, 2021).

RESULTADOS

O Núcleo de Direitos das Pessoas com Deficiência vem oportunizando atendimentos a número significativo de pessoas com deficiência, sobretudo de baixa renda. Entre as demandas apresentadas, tem-se questões de curatela, concessão de medicamentos e tratamentos, canabidiol, terapia ABA, benefícios previdenciários, passe-livre, acessibilidade, mobilidade e educação especial.

O projeto igualmente vem divulgando informações úteis, orientações e cartilhas sobre direitos das pessoas com deficiência, sobretudo por meio das páginas do projeto no Facebook e Instagram, no intuito de contribuir para a sedimentação de uma cultura social inclusiva. Também nesse sentido o Núcleo tem sido representado por seus integrantes em eventos online sobre a temática dos direitos das pessoas com deficiência, intensificando ações conjuntas com outros setores, tais como o Núcleo de Apoio à Inclusão da UFJF - NAI, do que é exemplo a realização do evento "Roda de Conversa - O direito à educação inclusiva: um diálogo interdisciplinar e interinstitucional", em fevereiro de 2020, com a participação das professoras Mônica Kassar, da área de educação, e Luana Adriano, da área do Direito, bem como com outros projetos de extensão da UFJF, tal como o projeto "Acessibilidade no espaço interior", da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, desenvolvido pelo grupo Arquitetura de Interiores, Design e Decoração (INTRA), do que é exemplo o "III Seminário [online] Acessibilidade – Limites e Possibilidades", realizado em agosto de 2020, no qual a coordenadora do presente, Raquel Bellini Salles, apresentou a "A experiência do Núcleo de Direitos das Pessoas com Deficiência da Faculdade de Direito da UFJF".

O Núcleo igualmente vem buscando a apresentação de seus resultados em eventos nacionais e internacionais, tendo organizado, em 2019, o Seminário "Direito, Vulnerabilidade e Pessoa com Deficiência", e, em 2018, participado do Congresso Internacional Interdisciplinarity & Desarrollo, realizado em Medellín - Colombia pela Corporación Universitaria Americana. Participou, ainda, de outros congressos internacionais sobre direitos das pessoas com deficiência realizados nas cidades do Rio de Janeiro, em 2018, e de Fortaleza, em 2019, e atuou na realização online do III Encontro Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência - Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Peru e México em novembro de 2020, oportunidade em que também foi objeto de apresentação de trabalho.

O projeto avança na realização de novas parcerias, com diversas organizações não

governamentais locais e outros projetos de extensão da UFJF, a exemplo do projeto da Medicina "Comunidade Saudável", coordenado pelo Prof. Márcio Alves, bem como com a RED CDPD-Red Iberoamericana de Expertos en la Convención sobre los Derechos de las Personas con Discapacidad⁶, bem como com o Ministério Público de Minas Gerais, Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e da União, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do bairro Santa Cruz, de Juiz de Fora, e projeto Redecin – Brasil⁷, que tem por escopo a “Avaliação da Rede de Cuidados Integral à Pessoa com Deficiência no SUS”.

Como fruto das pesquisas que vêm sendo empreendidas desde 2017, o Núcleo viabilizou, por meio de suas professoras coordenadoras, alunos e ex-alunos extensionistas, diversas publicações, entre elas: a obra coletiva "Direito, Vulnerabilidade e Pessoa com Deficiência", organizada por Raquel Bellini Salles, Aline Araújo Passos e Juliana Gomes Lage; o artigo de autoria de Raquel Bellini Salles intitulado “O apoio às pessoas com deficiência em tempos de coronavírus e de distanciamento social”, in “Coronavírus e Responsabilidade Civil”, da Editora Foco, coordenado por Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, Nelson Rosenvald e Roberta Densa; o artigo de autoria de Raquel Bellini Salles, Aline Araújo Passos e Nina Bara Zaghetto intitulado “A experiência extensionista do ‘Núcleo de Direitos das Pessoas com Deficiência’ e necessidades prementes para a efetividade da lei brasileira de inclusão”, in “Pessoa com Deficiência – Estudos Interdisciplinares”, da Editora Foco, organizado por Ana Paula Barbosa-Fohrmann e Guilherme Magalhães Martins; o artigo de autoria de Raquel Bellini Salles intitulado "A responsabilidade civil das pessoas com deficiência e dos curadores após a Lei Brasileira de Inclusão", na Revista IBERC (online); e o artigo de Raquel Bellini Salles em co-autoria com Ana Beatriz Lima Pimentel, intitulado “Validade dos negócios jurídicos, prescrição, decadência e responsabilidade civil após a lei brasileira de inclusão”, in “Capacidade jurídica, deficiência e direito civil na América Latina”, da Editora Foco, coordenado por Joyceane Bezerra de Menezes, Renato Antonio Constantino Caycho e Francisco José Bariffi.

Pretende-se, assim, continuar integrando pesquisa e extensão também com o escopo de elaborar e publicar artigos que tenham como ponto de partida as experiências e aprendizados advindos das práticas extensionistas.

Merece ainda destaque a ação extensionista Direito, Cinema e Inclusão, em desenvolvimento, voltada à elaboração de resenhas sobre filmes e documentários afetos à pessoa com deficiência, com o objetivo de promover reflexões e conscientização geral sobre os

⁶ Informações disponíveis em: <http://redcdpd.net/presentacion/>, acessado em: 08 nov. 2021.

⁷ Sobre o referido projeto, cf. RIBEIRO, Kátia Suely Queiroz Silva et al.. Redecin Brasil: a construção metodológica de um estudo multicêntrico para avaliação da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Interface, 25:e200767, 2021. Disponível em: <https://scielosp.org/article/icse/2021.v25/e200767/>. Acessado em: 29.09.2021.

direitos das pessoas com deficiência.

Enfim, mesmo no cenário da pandemia, que ensejou a suspensão das atividades presenciais, foram realizados à distância atendimentos, com orientações jurídicas às pessoas assistidas, ajuizamento de novas ações de curatela e encaminhamentos de assuntos ao Ministério Público para a defesa de direitos das pessoas com deficiência; realização e participação de eventos online; elaboração de material informativo e de posts nas páginas do Núcleo, com orientações sobre direitos das pessoas com deficiência, inclusive para enfrentamento da pandemia; articulação de ações conjuntas com outros projetos no intuito de fortalecer e formalizar parcerias; produção de artigos publicados.

As ações extensionistas relatadas demonstram a concretização de um trabalho coletivo e participativo na defesa das pessoas com deficiência, de forma a permitir maior visibilidade às questões dessas pessoas e a assegurar a ampliação do exercício de sua cidadania e a inclusão social.

REFERÊNCIAS

BARBOZA, H. H.; ALMEIDA JUNIOR, V. de A. Reconhecimento, inclusão e autonomia da pessoa com deficiência: novos rumos na proteção dos vulneráveis. In: BARBOZA, H. H.;

MENDONÇA, B. L. de; ALMEIDA JUNIOR, V. de A. (Coords.). *O Código Civil e o Estatuto da Pessoa com Deficiência*. Rio de Janeiro: Editora Processo, 2017.

BOBBIO, N. *Dalla struttura alla funzione*. Roma: Editori Laterza, 2007.

DHANDA, A. Legal capacity in the disability rights convention: stranglehold of the past or lodestar for the future? *Syracuse Journal of International Law and Commerce*, v. 34 (n. 2), 2007.

HONNETH, A. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2009.

MADRUGA, S. *Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas*. São Paulo: Saraiva, 2016.

MENEZES, J. B. de (Org.). *Direito das Pessoas com deficiência psíquica e intelectual nas relações privadas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Processo, 2020.

POLI, L. C. Lei brasileira da pessoa com deficiência: análise sob a ótica da teoria do reconhecimento em Honneth. In: FIUZA, C. (Org.). *Temas relevantes sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência*. Salvador: Editora JusPodivm, 2018.

SALLES, R. B. O.; PASSOS, A. A.; ZAGHETTO, N. A experiência do “Núcleo de Direitos das Pessoas com Deficiência” e os desafios para a efetividade da Convenção das Nações Unidas

de 2007. *Pensamiento Americano*, v. 11, n. 22, 14 may 2018.

SALLES, R. B. O.; PASSOS, A. A.; LAGE, J. G. *Direito, Vulnerabilidade e Pessoa com Deficiência*. Rio de Janeiro: Editora Processo, 2019.

SALLES, R. B. O. O apoio às pessoas com deficiência em tempos de coronavírus e de distanciamento social. In: MONTEIRO FILHO, C. E. do R.; ROSENVALD, N.; DENSA, R. *Coronavírus e responsabilidade civil*. 2. ed. Indaiatuba: Editora Foco, 2021.

SANTOS, B. de S. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Almedina, 2020.